



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº. 35 /2023.

“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina e dá outras providências.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVIÇOS DE LEOPOLDINA – ACIL, referente à realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina, que será realizada entre os dias 17 e 21 de maio de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 Prefeitura Municipal de Leopoldina  
20 Sec.Municipal de Cultura e Turismo  
01 Sec. Municipal de Cultura  
13 Cultura  
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
0002 Cultura para Todos  
2.351- Realização de Eventos Culturais  
335041 - Contribuições - Ficha 987 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de abril de 2023,  
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 35 / 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que versa sobre a concessão de Contribuições e dá outras providências.

A festa típica tem o objetivo de resgatar, preservar e divulgar as tradições culturais, gastronômicas e familiares dos imigrantes Italianos que chegaram ao município de Leopoldina a partir do ano de 1852, trazendo a culinária, o jeito expansivo, a religiosidade e seus costumes.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina”, no que se refere às metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Leopoldina, MG, 18 de abril de 2023.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal

Adriana Vieira da Silva Souza  
Controladora Geral



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa refere-se ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina” no que refere este Impacto Financeiro serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas ao exercício de 2023 um montante de aproximadamente R\$20.000,00 (vinte mil reais). Esclarecemos também que o valor total, comprometerá para o mesmo exercício 0,01% (um décimo percentual) da receita orçada no exercício financeiro de 2023, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício.

Leopoldina, MG, 18 de abril de 2023.

  
Elisangela Silva Reis Brum  
Contadora Geral



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

Leopoldina, MG, 18 de abril de 2023.

Ofício nº 131/2023

Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***"Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina e dá outras providências"***, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de tramitação, com a máxima **urgência**, no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização Legislativa o quanto antes é que solicito desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma **Comissão Especial** na forma regimental.

Entretanto, caso seja negado o pedido de tramitação do referido Projeto de Lei, por uma Comissão Especial, tendo em vista, a necessidade de aprovação do referido projeto, requer, aplicabilidade e cumprimento do prazo disposto no Capítulo VI, Art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 19/04/23 16:35:5032

Ao Exmo. Sr.  
VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina  
Estado de Minas Gerais